



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

**RESOLUÇÃO Nº 52/2015/CONSUP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

Aprova o Projeto Pedagógico e cria o Curso de Design, modalidade bacharelado, na Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com o disposto na Resolução n.º 02/2014/Consup/UFCA, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 19ª Reunião Extraordinária;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico-Pedagógico favorável da Coordenadoria de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino da UFCA, emitido em 11 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Design, modalidade Bacharelado, foi aprovado pela Câmara de Ensino desta Instituição Federal de Ensino Superior;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 012.2391.00000561/2015-04.

RESOLVE:

~~Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 012.2391.00000561/2015-04, o **Projeto Pedagógico e a criação do curso de Design**, modalidade Bacharelado, turno integral, vespertino ou noturno, com a oferta anual de 60 vagas, carga horária de 2.760 horas/aula e duração mínima de 8 semestres e no máximo 12 semestres.~~

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 012.2391.00000561/2015-04, o **Projeto Pedagógico e a criação do curso de Design**, modalidade Bacharelado, turno integral, vespertino ou noturno, com a oferta anual de 50 vagas, carga horária de 2.760 horas/aula e duração mínima de 8 semestres e no máximo 12 semestres. (Nova redação dada pela Resolução nº 48, de 09 de novembro de 2017).

Art. 2º O curso criado por esta Resolução será ministrado sob a responsabilidade do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte da Universidade Federal do Cariri, situado à Avenida Tenente Raimundo Rocha, S/N – Bairro: Cidade Universitária, CEP: 63048-080, em Juazeiro do Norte-Ce.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Universidade Federal do Cariri, em 21 de dezembro de 2015.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Superior em Exercício